

## **5. INSTRUÇÃO NORMATIVA**

### **5.1. DIVISÃO DE ESPORTES E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 2 de 30/03/2020**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 631, de 24 de junho de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, considerando o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e até que sejam publicadas novas instruções, resolve:

- Prorrogar, excepcionalmente, o período de vencimento das avaliações socioeconômicas, realizadas no ano de 2018, que se encerrarão nos dias 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020 e 31 de maio de 2020, passando a ter como prazo de vencimento a data de 30 de junho de 2020.

- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis